

**De:** Ítalo Ferreira <if@quist.com.br>  
**Tempo de envio:** 10/22/2019 10:48:30  
**Para:** marcio@nakano.adv.br; pedro@nakano.adv.br  
**Assunto:** Divergência de crédito Antonio Vieira da Silva Filho  
**Anexos:** Antonio Vieira da Silva Filho.pdf Rescisão Antonio Vieira da Silva Filho.pdf

---

**ILUSTRÍSSIMA ADMINISTRADORA JUDICIAL MARCIO NAKANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**Recuperação Judicial**

**Autos n.º 5466021.56.2019.8.09.0051**

**BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA.** (“Batatão”); **RF COMERCIAL DE VERDURAS E LEGUMES LTDA.** (“RF”); **STIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME.** (“Stiva”); **SALIM BADAUY** (“Salim”); **TEREZINHA DE SOUSA PARRODE BADAUY** (“Terezinha”); **RENAN PARRODE BADAUY** (“Renan”); **FÁBIO PARRODE BADAUY** (“Fábio”); e **LÚCIO PARRODE BADAUY** (“Lúcio”) – todos em **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (em conjunto denominados “Requerentes”, “Grupo Recuperando” ou “Grupo Badauy”), já devidamente qualificados, nos autos de sua **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria para, nos termos do artigo 7º, § 1º da Lei nº. 11.101/2005 (“LRF”), apresentar **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA** para inclusão dos seguintes créditos na relação de credores publicada no dia 09/10/2019, conforme se segue.

Considerando os documentos anexos, é possível verificar que os débitos com a credora se encontram pagos.

Desta feita, R\$ 7.069,26 do credor Antonio Vieira da Silva Filho deve ser alterado na Relação de credores da seguinte forma:

1. Credor: Antonio Vieira da Silva Filho  
CPF: 611.225.641-04
2. Origem do Crédito: Salário
3. Classificação: Classe I
4. Valor Original: R\$ 7.069,26  
**Valor Atual: R\$ 2.228,51**

Portanto, requer o acolhimento da presente **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO** para que seja alterado na Relação de Credores os créditos em favor de Antonio Vieira da Silva Filho.

Termos em que,

Pedem deferimento.

Goiânia/GO, 21 de outubro de 2019.

--

**ITALO FERREIRA | QUIST INVESTIMENTOS**



Flamboyant Park Business  
Av. Dep. Jamel Cecílio, 3455  
8º andar Cj. 802/803 - Goiânia/GO



[if@quist.com.br](mailto:if@quist.com.br)



<http://www.quist.com.br>

**QUIST**  
INVESTIMENTOS

BATATAO COMERCIAL DE BATATAS LTDA  
CNPJ: 03.816.156/0001-33

CC: GERAL  
Mensalista

Folha Mensal  
Julho de 2019

Código 50 Nome do Funcionario ANTONIO VIEIRA DA SILVA FILHO  
MOTORISTA

CB0 782305  
Admissão: 1  
Departamento 1  
Folha 1  
06/03/2018

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.450,71	
19	DIFERENÇA DE SALARIOS	73,14	73,14	
250	REFLEJO EXTRAS DSR	0,00	49,82	
854	REFLEJO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	12,06	
150	HORAS EXTRAS	34,00	336,30	
25	ADICIONAL NOTURNO (INFOR)	61,71	81,38	
998	I.N.S.S.	9,00		180,50
Total de Vencimentos			2.003,41	180,30
Valor Líquido			1.823,11	
Salário Base			1.450,71	
Sal Contr INSS			2.003,41	
Base Calc. FGTS			2.003,41	
FGTS do Mês			160,27	
Base Calc. IRRF			1.823,11	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 03.816.156/0001-33		02 Razão Social/Nome BATATAO COMERCIAL DE BATATAS LTDA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rodovia BR 153, 15, KM 5 5 CEASA GP 6 BOX 17 A 21				04 Bairro JARDIM GUANABARA	
05 Município GOIANIA		06 UF GO	07 CEP 74.675-900	08 CNAE 4633-8/01	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP 127.67209.27-7		11 Nome ANTONIO VIEIRA DA SILVA FILHO			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua JL3 - QD 02 LT 09				13 Bairro JARDIM LAGEADO	
14 Município GOIANIA		15 UF GO	16 CEP 74.785-070	17 CTPS (nº, série, UF) 89055 - 0017 / DF	18 CPF 611.225.641-04
19 Data de Nascimento 19/02/1975		20 Nome da Mãe MARIA VALDA VIEIRA CESAR			
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado					
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado					
23 Remuneração Mês Ant. 2.003,41		24 Data de Admissão 06/03/2018	25 Data do Aviso Prévio 19/08/2019	26 Data de Afastamento 19/08/2019	27 Cod. Afastamento SJ1
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00		29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00		30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado	
31 Código Sindical 915.008.507.14049-4		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 01.089.689/0001-35 SINDICATO DOS TRANSPORTES RODOVIARIOS NO EST DE GO			
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 19/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	R\$ 918,78	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificação	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade %	R\$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade %	R\$ 0,00	55 Adic. Noturno 39,08 horas 20%	R\$ 51,54
56.1 Horas Extras 21,54 horas a 50%	R\$ 213,06	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R\$ 49,61	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R\$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R\$ 0,00
62 Salário-Família	R\$ 0,00	63 13º Salário Proporcional 8/12 avos	R\$ 1.232,39	64.1 13º Salário-Exerc. ____ - ____/12 avos	R\$ 0,00
65 Férias Proporc 5/12 avos	R\$ 770,23	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 06/03/2018 a 05/03/2019	R\$ 1.848,58	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 872,93
69 - Aviso-Prévio Indenizado ____/dias	R\$ 0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R\$ 0,00
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R\$ 0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>R\$ 5.957,12</b>
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 0,00	102 Adiantamento 13º Salário	R\$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado 30/dias	R\$ 1.848,58	112.1 Previdência Social	R\$ 98,63	112.2 Prev. Social - 13º Salário	R\$ 98,59
114.1 IRRF	R\$ 0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 0,00		
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>R\$ 2.045,80</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 3.911,32</b>

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 03.816.156/0001-33	02 Razão Social/Nome BATATAO COMERCIAL DE BATATAS LTDA			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 127.67209.27-7	11 Nome ANTONIO VIEIRA DA SILVA FILHO			
17 CTPS (nº, série, UF) 89055 - 0017 / DF	18 CPF 611.225.641-04	19 Data de Nascimento 19/02/1975	20 Nome da Mãe MARIA VALDA VIEIRA CESAR	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado				
24 Data de Admissão 06/03/2018	25 Data do Aviso Prévio 19/08/2019	26 Data de Afastamento 19/08/2019	27 Cod. Afastamento SJ1	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 08 / 19 de 08 de 19 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.911,32, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

08 / 19 de 08 de 19

150 Assinatura do Empregador ou Responsável  
BATATAO COMERCIAL DE BATATAS LTDA

*Realizado*  
BATATAO COM. DE BATATAS LTDA

151 Assinatura do Trabalhador

*Antonio Vieira da Silva Filho*

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

**Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois**